

19

2019

**Revista
de História
da Sociedade
e da
Cultura**

CENTRO DE HISTÓRIA
DA SOCIEDADE E DA CULTURA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

A universidade medieval portuguesa e os problemas do seu financiamento [II]: os conflitos entre *studium* e Igreja durante o século XIV¹

The Portuguese medieval university and the problems of its funding [II]: the conflicts between studium and Church during 14th century

ANDRÉ DE OLIVEIRA LEITÃO

CH – Universidade de Lisboa / CEHR – Universidade Católica Portuguesa

Texto recebido em / Text submitted on: 30/11/2018

Texto aprovado em / Text approved on: 18/07/2019

Resumo. O presente estudo visa compreender como se processava o financiamento da universidade medieval portuguesa durante o século XIV, dando a conhecer a conflitualidade crescente entre o *studium* e a Igreja – conflitualidade essa relacionada com a alocação de rendas oriundas de diversos benefícios eclesiásticos, e que constituíam a principal fonte de sustento da universidade, desde a sua fundação nos últimos anos da centúria anterior. Além disso, procuraremos também analisar o impacto que as sucessivas deslocalizações do estudo geral entre as cidades de Lisboa e Coimbra tiveram na universidade medieval, com as consequentes alterações das igrejas designadas pela Coroa para o sustento dos lentes, mestres e do próprio *studium*, criando um foco de instabilidade e até de conflito na relação entre estas duas instituições de natureza eclesiástica – Igreja e universidade.

Palavras-chave. Estudo geral português; financiamento universitário; rendas eclesiásticas; padroado régio; deslocalização da universidade.

Abstract. This paper aims to understand the funding of the Portuguese medieval university during the fourteenth century, revealing the growing conflict between *studium* and church, related with the allocation of revenues from several ecclesiastical benefices – which had been the main source of university funding since the foundation of the Portuguese *studium generale*, in the last years of the twelfth century. In addition, I will also try to analyse, on the one hand, the impact of the relocations of the university between the cities of Lisbon and Coimbra and, on the other hand, how the constant change of the churches designated by the Portuguese Crown to fund the *magistri* and the *studium* itself led to an emergent conflict between these two institutions, both ecclesiastical in their nature – the Church and the *studium*.

Keywords. *Portuguese Studium generale*; university funding; ecclesiastical revenues; royal patronage; university relocation.

¹ Trabalho desenvolvido no âmbito do projeto PTDC/EPH-HIS/3154/2014: *ECONOMIA STUDII. Funding, management and resources of the Portuguese university: a comparative analysis (13th-16th centuries)*, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P./Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (FCT/MCTES) e co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Factores de Competitividade (COMPETE).

1. Introdução

A Universidade medieval portuguesa, constituindo uma das últimas fundações universitárias do século XIII, enquadra-se tipologicamente na segunda vaga de estudos gerais, fundados por vontade expressa de um poder político (as chamadas fundações *e priuilegio*, lideradas por reis, pelo imperador ou pelo papa). Nesse sentido, é congénere de *studia* como os de Palência – criado por Afonso VIII de Castela entre 1208 e 1212, com uma existência efémera –, Salamanca – que, embora remonte ao reinado de Afonso IX de Leão (1218), só viria a receber do seu neto, Afonso X de Castela, a sua Magna Carta (1254) –, Nápoles – instituído pelo imperador Frederico II Hohenstaufen, na sua qualidade de rei da Sicília, em 1224 – ou ainda Toulouse – estabelecido por ordem do papa Gregório IX nas terras occitanas na sequência da cruzada albigense, em 1229 (Verger 2003: 54-55).

Apesar disso, as universidades são estabelecimentos que, no quadro da sociedade de ordens medieval, emergem no âmbito da instituição eclesiástica, desfrutando dos privilégios, liberdades e garantias dos clérigos e que, do ponto de vista do financiamento, dependem em grande medida de rendas de natureza eclesial. No caso português, mesmo sendo a fundação da universidade uma manifestação inequívoca da vontade régia, o monarca irá dotá-la com recurso a bens de várias igrejas oriundas do padroado régio. Para o efeito, vinte e sete eclesiásticos reuniram-se em Montemor-o-Novo em novembro de 1288, para decidirem, de comum acordo com o soberano, usarem parte das rendas das suas igrejas – entre as quais se contavam a abadia cisterciense de Alcobaça e os conventos agostinianos de Santa Cruz de Coimbra e de São Vicente de Fora – em prol da nascente universidade portuguesa, estabelecida em Lisboa entre aquela data e Março de 1290 (vejam-se, a esse propósito, as considerações que tecemos em Leitão 2018: 17-23). Ao longo dos séculos seguintes, como nos recorda Armando Martins, “as rendas das igrejas serão sempre o esteio principal de financiamento da universidade na Idade Média em Portugal” (Martins 2013: 43).

A universidade medieval portuguesa distingue-se, no conjunto dos outros estudo gerais da Cristandade, por uma característica peculiar que a individualiza face às demais, como logo observou Hastings Rashdall (1895: 103-104) na sua já clássica obra sobre as universidades europeias: uma série de deslocalizações² entre as cidades de Lisboa e de Coimbra ao longo de todo o

² Assumiremos, ao longo do presente estudo, o termo *deslocalização ou realocização* (de cariz neutro), para obviar ao incómodo que a escolha de uma qualquer outra terminologia – *transferência* ou *(re)fundação* – poderia acarretar, tendo em vista a polémica – algo bizantina, na expressão de Hermenegildo Fernandes (2013:

século XIV (em 1308 para Coimbra, em 1338 para Lisboa, em 1354 de novo para Coimbra e em 1377 novamente para Lisboa), cujas causas ainda não entendemos completamente, e que parecem ter contribuído para uma série de conflitos que irão opor o estudo geral às diferentes igrejas do padroado real que, a seu tempo, foram sendo designadas como financiadoras da universidade.

Embora neste contexto tenhamos considerado pertinente estabelecer um estudo comparado entre a universidade portuguesa e outros estudos gerais da Cristandade medieval, tendo em vista perceber, por um lado, modelos comuns de financiamento e, por outro, de que forma se repercutiram os efeitos da grande crise do século XIV na vivência das instituições universitárias da época, tomámos a decisão de explorar apenas o modelo português, deixando a abordagem comparativa para um momento ulterior.

2. Fontes e conspecto historiográfico

Como já tivemos ocasião de demonstrar em artigo anterior (Leitão 2018: 16), são escassas as fontes respeitantes à temática do financiamento da universidade portuguesa no século XIV. A maior parte dos diplomas relevantes para compreender as questões aqui elencadas encontram-se compilados no único cartulário original da universidade portuguesa, o *Livro Verde* (Velo 1992), no qual foi transcrito um significativo conjunto de documentos que nos permite – embora com bastantes lacunas – reconstituir uma panorâmica do que era o financiamento do estudo e, sobretudo, os problemas que o mesmo suscitava.

Além deste cartulário do século XV (Leitão 2019), importa destacar também o *Chartularium Universitatis Portugalensis* (CUP), compilação dada à estampa por Artur Moreira de Sá a partir de 1966, e onde foram publicados vários diplomas ausentes do *Livro Verde*, dispersos por distintos fundos documentais, muitos dos quais averbando também valiosas informações económicas e financeiras sobre o *studium generale* português (Sá 1966-1968).

Por outro lado, são também relativamente poucos os estudos estritamente relacionados com esta temática; na verdade, uma parte muito substantiva dos textos sobre a história da universidade medieval portuguesa tem-se focado nas problemáticas da fundação e das deslocalizações do século XIV, sendo a questão do financiamento do estudo geralmente relegada para segundo pla-

25) – acerca das sucessivas deslocalizações do estudo geral entre Lisboa e Coimbra ao longo do século XIV, bem como a derradeira, operada já no segundo quartel do século XVI (1537).

no, com a notável exceção da *História da Universidade em Portugal*, onde um capítulo inteiro, da autoria de Maria Helena da Cruz Coelho, é dedicado às finanças universitárias no período medieval (Coelho 1997: 39-67).

3. A primeira deslocalização para Coimbra e a génese do conflito

Em 1308 (ou, com grande probabilidade, ainda em 1307³), D. Dinis terá solicitado ao papa a mudança do estudo geral, até então instalado em Lisboa, para Coimbra, alegando “grauiam dissentiones et scandala exorta postmodum inter ciues Ciuitates eiusdem ex parte una et scolares ibidem studentes ex altera nequerit nec esse possit comode in eadem ciuitate studium supradictum” (CUP, I, n.º 22). Os diplomas que até nós chegaram desta primeira fase da vida do estudo, então sediado em Lisboa, se por um lado não nos permitem compreender com precisão a natureza destas “dissensões e escândalos” entre os estudantes e os habitantes da cidade, parecem revelar-nos, por outro, uma certa conflitualidade entre o *studium* e as autoridades municipais de Lisboa (Leitão 2015: 174; Norte e Leitão 2018: 522). Sendo a universidade, como já foi dito, uma instituição de cariz eclesial, competia, por isso, à Santa Sé aprovar esta mudança, pelo que D. Dinis expediu uma súplica ao papa, pedindo-lhe que confirmasse a deslocalização da universidade para Coimbra.

Desconhecemos a localização e conteúdo de tal súplica, mas sabemos que, em 26 de fevereiro de 1308, Clemente V encarregou o arcebispo de Braga, D. Martinho de Oliveira, e o bispo de Coimbra, D. Estêvão Anes Brochado, de proceder à translação do estudo – pela bula *Profectibus publicis ex debito* (CUP, I, n.º 23) – e, bem assim, de consignar os rendimentos de seis igrejas do padroado régio à universidade agora trasladada, a fim de serem aplicados no pagamento dos salários dos mestres – através da bula *Porrecta nuper nobis* (CUP, I, n.º 22).

Como escreveu Armando Martins, “ignoramos, porém, se tal se deveria entender em substituição ou em reforço das rendas que haviam sido afectadas por Nicolau IV em 1290 e constantes da súplica de Montemor-o-Novo, em 1288” (Martins 2013: 51-52). Nenhum testemunho coevo nos diz que as igrejas que até então financiavam o estudo foram desobrigadas (conhecemos tão-somente, em data posterior, diplomas referindo outras igrejas – algumas das quais não mencionadas na súplica original – às quais fora cometida essa

³ De acordo com Vasconcelos (1987: 88-89), o oratoriano seiscentista Odorico Rinaldi (1652: 39) dava conta de que esta súplica havia chegado à Santa Sé antes de Clemente V expedir a bula pela qual criava a Universidade de Perugia, em 8 de setembro de 1307.

função). Parece-nos, contudo, que esta deslocalização terá constituído um pretexto para os abades e priores que haviam subscrito a súplica de 1288 se eximirem ao pagamento das contribuições devidas para o sustento da universidade, como escreveram José Maria de Abreu (1854: 28), José Silvestre Ribeiro (1871: 427), o visconde de Vila Maior (1878: 24), Teófilo Braga (1892: 115) ou Joaquim de Carvalho (1929: 607-608). Esta questão parece ir ao encontro da velha (e debatida) polémica de saber qual a natureza das sucessivas deslocalizações do estudo geral entre Lisboa e Coimbra – se transferências, se fundações *ex nouo*; em face do exposto, parece-nos bastante plausível encarar a deslocalização de 1308 como uma (re)fundação, mais do que uma mera transferência – ainda que o papa se lhe refira expressamente como tal, tanto na bula *Profectibus publicis ex debito* (“transferamus eidem Colimbriensis studio”: *CUP*, I, n.º 23) como na *Porrecta nuper nobis* (“translationis dicti studij”: *CUP*, I, n.º 22).

Em circunstância alguma são referidas quais as novas igrejas que deveriam passar para a dependência da universidade em 1308. Porém, em fevereiro de 1321, data em que, no âmbito da definição dos valores das dízimas a aplicar às diversas igrejas do reino pelos coletores apostólicos (Leitão 2018: 23), se procedeu à taxação das paróquias da diocese de Coimbra, já as igrejas de Pombal e de Soure tinham sido anexadas à universidade, como se infere do texto do “rol das igrejas” do reino de Portugal, onde se diz que aquelas duas igrejas – então comendas da Ordem de Cristo – não foram taxadas por estarem anexas ao estudo; ainda assim, num dos dois manuscritos onde se conserva o “rol”, alude-se a um valor de 800 libras, entretanto riscado, que deveria ser taxado a cada uma destas comendas. No entanto, apesar de isentas, as rendas destas igrejas deveriam ser das mais elevadas da diocese de Coimbra, como o demonstram os valores taxados às comendas daquelas mesmas igrejas. Assim, a de Soure estava taxada em 1500 libras, e a de Pombal, “cum expensis conventus extracta collecta domni infantis”, estava taxada em 1870 libras; a título de comparação, veja-se que outras igrejas da Ordem de Cristo situadas no arcediagado de Penela (a de Santa Maria de Ega, taxada em 280 libras, e a sua comenda em 1860 libras; e a de Santa Maria da Redinha, taxada em 400 libras, com a correspondente comenda em 650 libras), parecem ser mais baixas; nas restantes igrejas do arcediagado, as taxas em raras ocasiões ultrapassam as 300 libras (Almeida 1971: 125; Boisselier 2012b: 177-178).

Recordemos que as igrejas de Soure e Pombal haviam sido doadas à Ordem do Templo nos alvares da nacionalidade – com efeito, fora na região compreendida entre os castelos de Abiul, Ega, Pombal, Redinha e Soure que os Templários haviam tido um dos seus mais importantes redutos, desde a

primitiva doação do castelo e terra de Soure pela infanta-rainha D. Teresa à Ordem do Templo (1128) – e terão sido, por força da bula *Porrecta nuper nobis*, em data compreendida entre 1308 e 1321, designadas pelo bispo de Coimbra para delas se tirar o sustento para os lentes do estudo, conforme se colhe da carta de D. Dinis de 18 de janeiro de 1323 (*CUP*, I, n.º 59). Contudo, como sabemos, Clemente V decretou a extinção da Ordem do Templo em 1312, tendo D. Dinis, por seu turno, “nacionalizado” os bens da ordem em território português, convertendo-os em património da nova Ordem de Cristo, entretanto confirmada pelo novo pontífice, João XXII (pela bula *Ad ea ex quibus*, de março de 1319). Durante este período poder-se-á ter gerado um conflito jurisdicional em torno daquelas igrejas – conflito esse de que algumas das cartas que dizem respeito às rendas destinadas por estas igrejas ao estudo parecem fazer eco, muito embora não nos seja possível compreender a dimensão do mesmo na sua totalidade.

De facto, tendo a anexação sido levada a cabo em data incerta antes de 1321, o rei revogaria essa decisão por carta de 6 de maio de 1322 (*CUP*, I, n.º 57); D. Dinis parece ter recuado na sua posição inicial e ordenado que aquelas igrejas retornassem aos bens da Ordem de Cristo, aparentemente por pressão do seu mestre, D. João Lourenço, que se vira desapossado daquelas duas tão importantes (e ricas) comendas.

O teor da carta de 18 de janeiro de 1323 (*CUP*, I, n.º 59) parece confirmar esta ideia; no texto destoutro diploma, o monarca reitera a concessão das prebendas das igrejas de Soure e Pombal à dita ordem, mas obriga D. João Lourenço e seus sucessores a subsidiarem a manutenção de seis mestres e dos dois conservadores do estudo geral, num total de 1755 libras, devendo os valores ser pagos à universidade duas vezes por ano: a 24 de junho (festa de São João Baptista) e a 18 de outubro (festa de São Lucas).

Mais tarde, em 16 de agosto de 1326, D. João Lourenço estabelece qual o valor que os comendadores de ambas as igrejas deveriam pagar anualmente (a saber, 1800 libras pela igreja de Pombal e 1200 libras pela de Soure), desta feita, às terças do ano (Natal, Páscoa e São João), o que foi de pronto confirmado pelo monarca (*CUP*, I, n.º 72). Porém, apenas dois anos volvidos, em 15 de julho de 1328, D. Afonso IV ordenava ao conservador do estudo, Francisco Anes, que compelissem os comendadores daquelas igrejas a pagar os montantes devidos para os salários dos lentes, o que parece claramente demonstrar que os comendatários da Ordem de Cristo não estariam a cumprir com o acordado anteriormente. De notar que, nesta última data, a carta menciona apenas 1500 libras para a igreja de Pombal, ao invés das 1800 registadas em 1326 (*CUP*, I, n.º 79). Ignoramos se, neste último registo, se trata de

um *lapsus calami* do amanuense, ou de uma revisão da renda daquela igreja; tendemos para a primeira hipótese, pois como teremos ocasião de verificar mais adiante, as rendas aplicadas ao estudo geral parecem ter-se fixado, a partir desta época, no valor global de 3000 libras anuais.

Para melhor compreendermos a evolução dos rendimentos destas igrejas ao longo da década de 1320, veja-se de seguida a Tabela I:

Tabela I. Valores taxados às igrejas de Pombal e Soure na década de 1320

Igreja (orago)	1320-21	1326	1328	Varição 1320-21/26	Varição 1326/28	Varição global
Pombal (S. Martinho)	800 lbs.	1 800 lbs.	1 500 lbs.	+ 1 000 lbs.	- 300 lbs.	+ 700 lbs.
Soure (Santiago)	800 lbs.	1 200 lbs.	1 200 lbs.	+ 400 lbs.	0 lbs.	+ 400 lbs.
Total	1 600 lbs.	3 000 lbs.	2 700 lbs.	+ 1 400 lbs.	- 300 lbs.	+ 1 100 lbs.

4. O regresso a Lisboa e o agravamento das tensões entre Igreja e *studium*

Não dispomos de mais informações acerca da relação destas duas igrejas com o estudo geral; certo é que este retornou a Lisboa em 17 de agosto de 1338 (*CUP*, I, n.º 109), invocando D. Afonso IV como justificação para a realoção a necessidade de disponibilizar aos seus oficiais pousadas adequadas em Coimbra, razão pela qual havia por vezes querelas entre os seus homens e os membros do estudo: “[...] como as pousadas que son dentro na çerca dessa vila⁴ em que soem de pousar os scolares que stan no meu studo general que ata ora foy en essa vila aadur podem auondar pera os meus offiziaaes e pera os que uiuem na mha mercee e como per Razom dessas pousadas recreçen aas uezes uoltas e peleias grandes antre eles” (*CUP*, I, n.º 109).

Ao contrário do que sucedera em 1308, ignora-se qualquer confirmação papal da deslocalização operada por D. Afonso IV. De igual forma, não há qualquer notícia sobre quais as igrejas que deveriam contribuir com as suas rendas para o novo estudo de Lisboa até meados da década seguinte. Atendendo ao precedente que já se verificara em 1308, é bastante plausível pensar que, ante uma nova realoção da universidade, os comendatários das igrejas de Soure e de Pombal, situadas na diocese de Coimbra (que sempre

⁴ Coimbra, na qualidade de sede de bispado, tinha inequivocamente o estatuto de cidade, pelo que esta referência à «çerca dessa vila» deverá constituir um *lapsus calami* (Norte e Leitão, 2018: 523).

se sentiram forçados a financiar o estudo com parte das suas rendas), se julgassem agora desobrigados da vinculação ao *studium* que voltava à diocese de Lisboa (Ribeiro 1871: 435; Carvalho 1929: 610; Brandão e Almeida 1937: 89).

Somente em 10 de janeiro de 1345 (*CUP*, I, n.º 132), cerca de seis anos e meio depois da deslocalização, D. Afonso IV impetraria de Clemente VI a autorização para consignar 3000 libras de moeda portuguesa (o mesmo valor que o estudo detivera pelo usufruto das comendas de Soure e Pombal) das rendas de várias igrejas, colegiadas e abadias do padroado régio aos salários dos mestres e doutores da universidade, o que lhe foi concedido pela bula *Dum sollicite considerationis* (expedida pela chancelaria apostólica na mesma data), pela qual o papa permitia a anexação de seis igrejas, a serem designadas pelo monarca, ao *studium generale* “in Ciuitate vlixbonensi in Regno suo Portugalie consistente in qua in utriusque iuris et alijs scientijs uiget” (*CUP*, I, n.º 133), sendo cometida a execução desta bula aos bispos de Lisboa e de Évora.

Embora o texto da bula fosse omissivo, como sucedeu em anteriores ocasiões, sobre quais as igrejas do padroado régio de onde saíam as rendas para a universidade, remetia a designação das mesmas para um futuro próximo; no entanto, tal só viria a acontecer quase quatro anos mais tarde (20 de dezembro de 1348), data em que o bispo de Évora determinou a anexação de cinco igrejas da diocese de Lisboa à universidade (Santa Maria da Azambuja, Santa Maria de Sacavém, Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, Santa Maria de Óbidos e Santiago de Óbidos), cujos rendimentos seriam destinados “pro sallarijs conferendis dumtaxat magistris bachallarijs et alijs ad opus ipsius studij necesarijs” (*CUP*, I, n.º 162); as rendas assim consignadas deveriam ser pagas às terças do ano (na Meia-quaresma, em 1 de junho e em 1 de dezembro).

A fim de traçarmos uma panorâmica global dos rendimentos destas igrejas no período em causa, vejamos a Tabela II, na qual comparamos os valores consignados nas letras do bispo de Évora de 1348 (*CUP*, I, n.º 162) com as dízimas registados no “rol” de 1320-21 (Boisselier 2012b: 109-203) e, bem assim, com os valores constantes de um documento da contabilidade régia relativo às igrejas do padroado real, datado criticamente de antes de 1336 (Boisselier 2012a: 217-235):

Tabela II. Valores taxados (em 20 de dezembro de 1348) às igrejas anexadas ao estudo geral, por bula de 10 de janeiro de 1345, e sua comparação com os valores do “rol” de 1321 e os valores estimados das igrejas do padroado real (*ante* 1336)

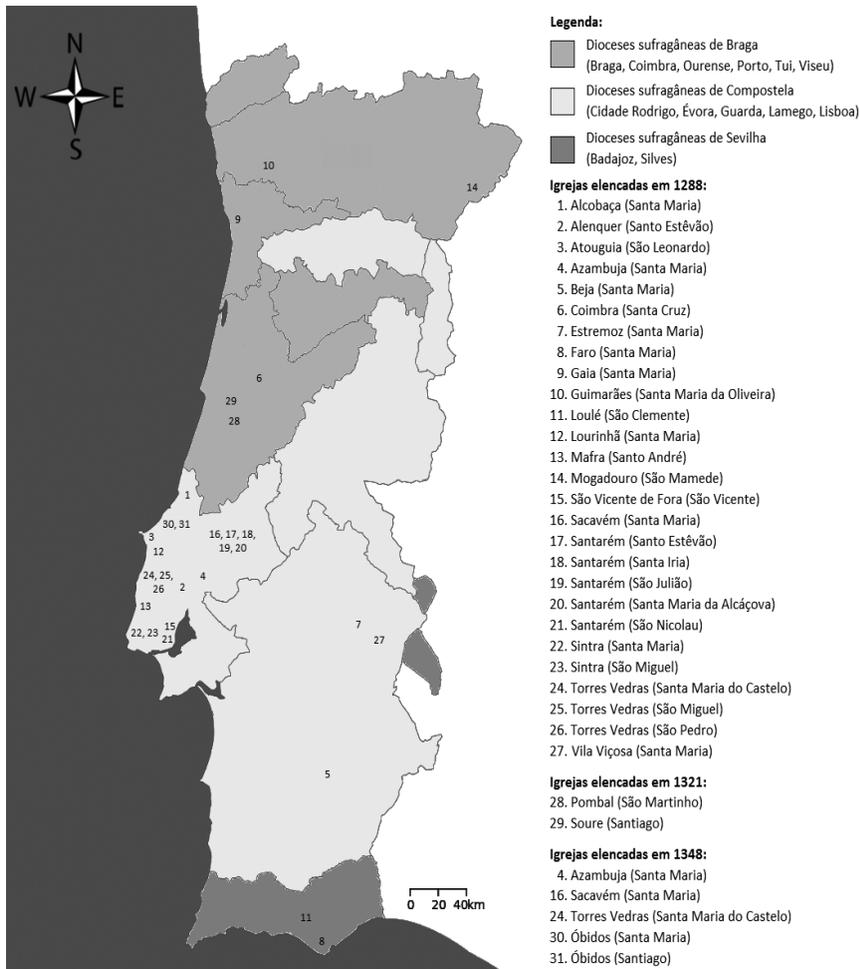
Igreja (orago)	1320-21	<i>ante</i> 1336	1348	Varição 1320-21/36	Varição 1336/48	Varição global
Torres Vedras (Sta. Maria do Castelo)	700 lbs.	1000 lbs.	800 lbs.	+ 300 lbs.	- 200 lbs.	+ 100 lbs.
Óbidos (Sta. Maria)	500 lbs.	600 lbs. ⁵	750 lbs.	+ 100 lbs.	+ 150 lbs.	+ 250 lbs.
Sacavém (Sta. Maria)	650 lbs.	1200 lbs.	650 lbs.	+ 550 lbs.	- 550 lbs.	0 lbs.
Azambuja (Sta. Maria)	500 lbs.	800 lbs.	500 lbs.	+ 300 lbs.	- 300 lbs.	0 lbs.
Óbidos (Santiago)	450 lbs.	500 lbs.	300 lbs.	+ 50 lbs.	- 200 lbs.	- 150 lbs.
Total	2800 lbs.	4100 lbs.	3000 lbs.	+ 1300 lbs.	- 1100 lbs.	+ 200 lbs.

Ainda que na bula se mencionassem seis igrejas do padroado real, acabaram por ser apenas cinco as paróquias anexadas ao estudo. Uma vez que o valor das rendas dessas cinco igrejas perfazia o total de 3000 libras definidas na bula, julgamos que tal pode explicar o motivo pelo qual ficou por designar uma sexta igreja face ao teor do privilégio de Clemente VI⁶.

É de notar que três destas igrejas constavam originalmente na súplica de 1288 (as da Azambuja, Sacavém e Santa Maria do Castelo de Torres Vedras); além disso, o estudo adquiria duas novas igrejas contribuintes, situadas numa importante vila estremenha, onde os reis (e, sobretudo, as rainhas) detinham significativos bens e rendimentos (Silva 1997). Neste sentido, é importante analisar o Mapa 1, que nos permite observar a distribuição geográfica das igrejas originalmente designadas para financiar o estudo, em 1288, e compará-la com a daquelas sobre as quais irá recair esse ónus em 1321 e em 1348, respectivamente.

⁵ Na transcrição, Boisselier enumera, entre as paróquias de Alenquer, uma igreja de Santa Maria; deve, no entanto, tratar-se da de Santa Maria de Óbidos, visto as igrejas desta vila aparecerem, na listagem, imediatamente antes das de Alenquer. De resto, logo após esta igreja de Santa Maria, surge a de Santa Maria de «Toriana» (Triana), uma das paroquiais de Alenquer (Boisselier 2012a: 229-230).

⁶ Segundo Maria Helena Coelho (1997: 45), a sexta igreja seria a colegiada de Santa Maria de Guimarães, que não teria sido taxada. Tal proposta – que poderia encontrar algum eco na bula de *Ad ea ex apostolice seruitutis* de Clemente VII, datada de 7 de junho de 1380 (CUP, II, n.º 352), e onde se referem os frutos das igrejas das dioceses de Lisboa e Braga com os quais se sustentaria o estudo geral – parece-nos, contudo, equivocada; muito embora o bispo de Évora mencionasse aquela igreja nas letras de anexação de 1348, esta referência prende-se com o facto de o único pároco das igrejas anexadas que sobreviveu ao surto de peste negra (João Afonso, o anterior prior da Azambuja) ter sido provido como prior da colegiada de Guimarães («ecclesiam sante marie de azambuja vacantem per prouisionem factam Johani Alfonso de ecclesia sante marie vimaranis»: CUP, I, n.º 162). De resto, nenhum outro documento alude à colegiada de Nossa Senhora da Oliveira como financiadora do estudo geral, salvo a súplica de 1288.



Mapa 1. Distribuição das igrejas financiadoras do estudo em 1288, 1321 e 1348, e sua divisão por dioceses.

Se num primeiro momento, o referido financiamento parece ser uma tarefa delegada a igrejas de todas as dioceses do reino (ainda que num claro predomínio do Sul), com as deslocalizações do estudo ao longo do século XIV reforça-se a tendência de as suas fontes ficarem confinadas à diocese onde, num dado momento, está instalada a universidade portuguesa. De facto, como nos recorda Oliveira Marques – depois de falar da questão das deslocalizações do século XIV – o financiamento da universidade sempre foi problemático, destacando o facto de, até começos do século XV, a maior parte dos rendimentos provirem:

“em esmagadora maioria, de igrejas do Sul do País, pertencentes aos bispados de Lisboa e Évora. [...] Em 1308 tentou-se fazer participar todo o País na obra da universidade, cometendo aos vários bispados a indicação de igrejas paroquiais de onde saíssem as necessárias rendas. Sem resultado, já que o Sul continuou a pesar. [...] A partir de 1345-48, seis [*sic*] igrejas do padroado régio (mas sempre do Sul) passaram a contribuir decisivamente, com um total de 3000 libras anuais: as de Santa Maria do Castelo de Torres Vedras, de Santa Maria de Óbidos, de Santiago de Óbidos, de Santa Maria de Sacavém e de Santa Maria da Azambuja. A crise fez baixar os rendimentos de todas as igrejas e, com eles, os da universidade, já que algumas se recusavam ou demoravam a pagar o montante das contribuições respectivas. [...] A tomada de posse, pela universidade, de todas estas igrejas e suas respectivas rendas, arrastou-se por dezenas de anos, pontuada de resistências e pleitos em justiça” (Marques 1987b: 410-411).

Num século pautado, *grosso modo*, por períodos de depressão económica, a tendência de crescimento manifestada na década de 1330 será logo contrariada pela quebra dos rendimentos propiciada pela emergência do surto de peste negra, no final da de 1340. De facto, constata-se, no arrolamento da década de 1330, o aumento dos rendimentos das paróquias face aos valores de 1320-21 (variando entre um acréscimo de 50 libras em Santiago de Óbidos, e 550 libras em Sacavém, que quase duplicou a sua riqueza neste curto período de tempo); por seu turno, à data da anexação ao estudo, em 1348, houve um decréscimo generalizado face à década anterior (apenas a igreja de Santa Maria de Óbidos mantém uma tendência de crescimento lento, mas constante). Ainda assim, em comparação com os valores de 1320, verifica-se uma relativa estabilidade nos valores apresentados, sendo que, em termos de longa duração, num período de pouco mais de um quarto de século, o coeficiente aumentou em duas das igrejas (Santa Maria de Óbidos e Santa Maria do Castelo de Torres Vedras), manteve-se idêntico noutras duas (Azambuja e Sacavém) e diminuiu numa (Santiago de Óbidos), com um incremento de apenas 200 libras no cômputo global das cinco igrejas.

A observação desta realidade económica é tanto mais importante quando, volvidos pouco mais de três decénios sobre a anexação, a igreja de Santa Maria de Óbidos pediu a redução do coeficiente a pagar, alegando falta de receitas, e a querela com a igreja de Sacavém, na década de 1380, se centrou, precisamente, na impossibilidade manifestada pelo seu prior em pagar os ré-

ditos destinados ao financiamento do estudo. Com efeito, apesar de não dispormos de quantitativos para a segunda metade do século XIV, certamente que a falta de mão-de-obra e a depressão económica que se fizeram sentir após a peste negra fizeram baixar os valores das dízimas cobradas nestas igrejas (Marques 1987a: 92-93), invertendo assim a tendência de subida que se verificara na década de 1330.

A execução da bula de Clemente VI de janeiro de 1345, a que atrás aludimos, “não iria ser fácil, pois o bispo de Lisboa encontrava-se longamente ausente em Montpellier e foi necessário esperar a vacância das igrejas indicadas” (Martins 2013: 59). A ausência do bispo de Lisboa explica-se facilmente por, nestes anos, a diocese lisiponense andar nas mãos de prelados de origem francesa – tais os casos de Estêvão de la Garde, entre 1344 e 1348, Teobaldo de Castillon, de 1348 a 1356, e ainda Reginaldo de Maubernard, entre 1356 e 1358 (Fontes 2018: 299-328) –, nomeados pela cúria avinhonense e que praticamente nunca se deslocaram à sé episcopal para a qual foram nomeados, tendo-se feito representar, ao invés, através de vigários capitulares.

Assim, passaram-se perto de quatro anos quando, finalmente, o bispo de Évora deu cumprimento à bula de Clemente VI, publicando as letras de anexação daquelas cinco igrejas do padroado régio, sitas na diocese de Lisboa, em 20 de dezembro de 1348 (*CUP*, I. n.º 162). Deve-se sublinhar o facto de ter sido o bispo de Évora – D. Afonso Dinis, que já fora bispo da Guarda e desempenhara ainda funções de físico régio (Meirinhos 2007) – a proceder à anexação, ao invés do de Lisboa (D. Teobaldo), a quem, na qualidade de antístite da diocese à qual pertenciam as igrejas em causa, competia a designação das mesmas (esta será, de resto, uma das justificações apresentadas pelo prior de Sacavém para recusar o pagamento das rendas da sua igreja, na década de 1380).

Julgamos lícito especular sobre as razões da demora que teve lugar entre a expedição da bula e a execução da mesma, volvidos praticamente quatro anos. Talvez que a publicação da bula não fosse do agrado dos clérigos das igrejas do padroado régio que o rei eventualmente considerasse anexar ao estudo; com efeito, já Leitão Ferreira havia chamado a atenção para o facto, ao escrever que “a demora de quasi quatro anos, que mediarão entre a graça do papa, e a execução do Bispo, devia proceder de algumas controvérsias com os Piores das ditas Igrejas anexadas, as quaes para se superarem, dariaõ motivo a tanta dilação” (Ferreira 1729: 126); de idêntica opinião são, por exemplo, José Maria de Abreu (1854: 28), Teófilo Braga (1892: 115), Mário Brandão e Lopes de Almeida (1937: 90) ou Maria Helena Coelho (1997: 46). Sobre uma eventual contenda entre o rei e os priores, nos anos que antecederam

esta anexação, porém, não nos ficou qualquer testemunho coevo no cartulário do estudo, o *Livro Verde*, nem nos fundos documentais das igrejas em causa.

Atente-se, pois, na data da sua execução – em dezembro de 1348, pouco depois de se ter declarado em Portugal a peste negra (em finais de setembro desse ano); a grande “mortindade” causada pela “pestenença” deixou vagas quatro das cinco igrejas paroquiais anexadas – o que é expressamente afirmado na carta do bispo D. Afonso, segundo a qual faleceram os reitores de Santa Maria de Óbidos (Gil Eanes), Santiago de Óbidos (Estêvão Rodrigues), Sacavém (Fernando Fernandes) e Torres Vedras (Fernando da Guarda), enquanto o prior da Azambuja, João Afonso, foi transferido para a colegiada de Santa Maria de Guimarães. A jogada do rei parece revestir algum calculismo – quando não mesmo um certo maquiavelismo *avant la lettre* –, pois aproveitando-se da morte de quatro priores em circunstâncias funestas, bem como da transferência de um outro, conseguiu manobrar para, na qualidade de padroeiro, anexar as igrejas em causa ao estudo, dando como consumado um facto que teria contado, por certo, com a oposição dos reitores, caso estes ainda estivessem vivos.

5. As deslocalizações da segunda metade do século XIV

Embora dos anos imediatos à peste pouco saibamos sobre a vida da universidade, esta não teria, aparentemente, deixado de laborar⁷; no entanto, D. Afonso IV, pródigo nas deambulações do “seu” estudo entre Lisboa e Coimbra, fê-lo retornar a esta última cidade antes do final de 1354 – motivado talvez pelos surtos de peste, como propõe Mário Farelo (1999) –, data em que confirmou uma vez mais, ao estudo de Coimbra, todas as graças e privilégios que haviam sido concedidos por seu pai ao de Lisboa (*CUP*, I, n.º 197). Tal como na anterior deslocação do estudo entre as duas cidades, o rei parece não ter pedido a aprovação pontifícia da deslocalização; limitou-se tão-só a solicitar ao sumo pontífice (Inocência VI) que confirmasse a concessão das rendas de várias igrejas para o pagamento dos salários aos professores da universidade de Coimbra, o que lhe foi concedido através da bula *Sincere deuotionis affectus*, de 2 de maio de 1355, pela qual o papa mandava aos bispos

⁷ Uma súplica de mestre Pierre de Corbigny (professor de *utroque iure* no estudo de Lisboa e conselheiro de D. Afonso IV) em favor do seu sobrinho Guido Inffardi, com data de 7 de novembro de 1350, parece demonstrar que a universidade – ou melhor, os seus lentes – continuaram a exercer as suas funções neste período sombrio, não obstante o evidente decréscimo populacional (*CUP*, I, 179).

de Lisboa e Évora que lhe confirmassem as 3000 libras, decretadas dez anos antes por Clemente VI, para esse efeito (CUP, I, n.º 201). Uma vez mais não se nomeiam quaisquer igrejas na bula, pelo que não é possível determinar se se mantinham aquelas designadas em 1348 ou se houve lugar a alterações na lista de contribuintes; contudo, a documentação que chegou até nós – e particularmente a relativa às disputas entre a igreja de Sacavém e o estudo, no final do século XIV – dá-nos a entender que todas as igrejas adstritas à universidade por força da bula de 10 de janeiro de 1345 continuavam, por esta época, anexas à mesma.

A conjuntura depressiva que se fez sentir após a peste, propiciada pela elevada mortandade, conduziu a uma diminuição dos rendimentos, causada pelo desajustamento entre o valor taxado a cada igreja e o valor real da dízima cobrada (dado ter havido uma evidente quebra da força laboral, sendo a dízima um imposto *per capita*, tal contribuía para a redução generalizada da capacidade das igrejas de acumularem o valor taxado); apesar de a calamidade se ter estendido a todos os sectores produtivos, tendo causado fomes, depredações e guerras, os seus efeitos repercutiram-se com especial intensidade “ao nível da agricultura e dos rendimentos da terra. A falta crónica de mão-de-obra veio provocar um enorme desajuste entre salários, preços e rendimentos, deixando muitas terras por cultivar. A catástrofe deve ter, pois, gravemente atingido os rendimentos recebidos pelo estudo, embora não conheçamos nenhum diploma de quantificação a este respeito” (Martins 2013: 60).

Um indício dos efeitos da crise na segunda metade do século XIV é colhido, por exemplo, na resposta dada pelo rei D. Fernando a um pedido apresentado pelos Povos nas cortes celebradas em Lisboa em agosto de 1371, onde a questão das rendas é afluída, ainda que de forma marginal. Tendo os procuradores dos concelhos solicitado que a universidade fosse reformada em vários pontos, sobretudo para evitar que os escolares portugueses tivessem de se deslocar ao estrangeiro para aprenderem as ciências que se ministravam no estudo, afirmava o monarca que “noso talante he dauer leentes em no estudo cada que os podermos auer taaes com que os escolares posam profiejtar” (CUP, I, n.º 276), acrescentando que, para tal, se comprometia a nunca negar as “rendas das egreias que som emneijxas para el e do noso quando comprir assij o entendemos de fazer” (CUP, I, n.º 276). A necessidade sentida pelo soberano em prover a universidade com o necessário financiamento leva-nos a supor que quisesse repor os valores anteriores à quebra das rendas nos meados da centúria, algo que se tornava tanto mais urgente quanto maior a complexificação do estudo, ao qual pareciam acorrer um maior número tanto de

alunos como de mestres⁸.

Por tudo isto, não é de admirar que, alguns anos volvidos sobre esta reunião das cortes, o vigário paroquial da igreja de Santa Maria de Óbidos, Gonçalo Peres, pedisse ao papa a diminuição do valor da renda que pagava ao estudo, invocando “plures mortalitates, guerre et alie tribulatione a tempore assignationis” que, tendo efeitos imediatos na capacidade de gerar riqueza da paróquia, levavam a que os “fructus, redditus et prouentus [...] dicte ecclesie [...] adeo diminuti existunt” (CUP, I, n.º 288); tal diminuição impedia-o – bem como a oito porcionários perpétuos que aí eram raçoeiros – de recolher o valor do seu prestimónio, bem como de satisfazer convenientemente as necessidades do estudo geral. Embora desconheçamos a súplica, o seu teor pode ser reconstituído através da bula *Dudum felicitis recordationis*, de 15 de fevereiro de 1376 (CUP, I, n.º 288), pela qual Gregório XI ordenava ao bispo de Lisboa que fizesse decrescer a contribuição devida por aquela igreja, então taxada no valor de 700 libras (e não as 750 a que se refere a bula de 1345 – ignoramos se se tratou, uma vez mais, de um lapso do escrivão, ou se o novo valor traduziria antes uma reforma da renda). No entanto, nesta bula o papa parece não ter fixado um novo valor para a contribuição a ser paga pela igreja. Assim – ainda que não disponhamos de fontes que permitam sustentar esta hipótese – seria possível admitir que, mantendo-se o coeficiente global de 3000 libras anuais para financiar o estudo, a importância agora subtraída a Santa Maria de Óbidos tenha sido redistribuída pelas restantes igrejas, sendo o valor total das rendas consignadas ao estudo pago com recurso ao aumento da contribuição devida pelas igrejas remanescentes? Dada a conjuntura da época, esta hipótese afigura-se-nos de difícil concretização, dado que todas as igrejas elencadas se debateriam também, por certo, com severas dificuldades financeiras.

De facto, o teor da bula de Gregório XI revela bem os problemas com que igrejas e universidade se deparavam para fazer face aos compromissos previamente assumidos; a diminuição da contribuição de Santa Maria de Óbidos deve ter constituído um grave constrangimento económico para o estudo geral. Em nosso entender, D. Fernando estaria a par dos problemas causados pela falta de liquidez das igrejas que financiavam a universidade e tinha consciência da necessidade de resolver uma situação que, a breve trecho, se pode-

⁸ A partir dos meados do século XIV começamos a conhecer os nomes de alguns dos lentes do estudo geral português (Farelo 2013: 359-373) e, bem assim, de alguns estudantes do mesmo (Leitão 2013: 374-389). Tratam-se, evidentemente, de poucos nomes, representando um incremento face ao período imediatamente anterior, mas ainda assim longe dos quantitativos averbados para o século XV e, sobretudo, XVI; convém lembrar, no entanto, que esta amostragem se encontra deformada pelas próprias condições de preservação do arquivo.

ria tornar explosiva, originando demandas de parte a parte. Talvez por isso o monarca endereçasse ao recebedor das rendas do estudo, Gonçalo Abril, em 25 de fevereiro de 1378, uma carta na qual se registava que “aconteçia muytas vezes dauer suas demandas e preytos sobre algũas pessoas sobre alguas coussas que pertençiam a esse estudo e onyversydade e pedjom nos por merçee que uos mandassemos que quando taaes preytos e demandas aconteçesem ao dicto estudo e onyversydade que pagassedes as despessas que se fezesem em taes demandas e preytos das Rendas das Eigreias que son aneyxadas a esse Estudo”, mandando o soberano que o recebedor pagasse as custas dos processos e demandas com recurso às rendas que recebesse (CUP, II, n.º 307).

Entretanto, em junho de 1377, o mesmo D. Fernando tinha voltado a trazer o estudo geral para Lisboa, alegando que os mestres estrangeiros que pretendia chamar à universidade portuguesa não queriam ensinar se não nesta cidade (CUP, I, n.º 299). Ignora-se, como nas duas anteriores deslocalizações (1338 e 1354), a existência de uma súplica a pedir a necessária autorização papal⁹. No entanto, com a morte de Gregório XI em março do ano seguinte, tal súplica, a ter existido, poderia ter ficado sem resposta; além disso, o início do Cisma do Ocidente, pouco tempo volvido após a eleição de Urbano VI, não seria de todo propício à resolução imediata desta questão. O rei, titubeando na sua obediência entre o pontífice romano e o antipapa avinhonense, declara-se, em inícios de 1380, favorável a este último, enviando o bispo de Lisboa, D. Martinho Anes de Zamora, como seu embaixador a Avinhão e, em 7 de junho de 1380 (três anos depois de o estudo ter iniciado os seus trabalhos em Lisboa) obtém finalmente do antipapa Clemente VII duas bulas – uma primeira, *In superne dignitatis* (CUP, II, n.º 351) autorizando a deslocalização da universidade (ou, melhor, a refundação do estudo na cidade de Lisboa)¹⁰, e uma outra, *Ad ea ex apostolice seruitutis* (CUP, II, n.º 352), endereçada ao bispo de Lisboa e ao deão de Coimbra, pela qual mandava reverter para o

⁹ Apesar disso, na bula *Accepimus propitia diuinitate*, que Gregório XI expediu em 7 de outubro de 1377 (CUP, II, n.º 301), já o pontífice se refere ao «studium Ulixbonense», autorizando-o a conferir as insígnias de bacharel, licenciado, mestre e doutor nas faculdades ditas «lícitas», demonstrando assim que, nesta altura, o papa continuava a reconhecer a universidade entretanto deslocalizada para Lisboa como *studium generale* (a este propósito, vide *infra*, nota 10).

¹⁰ Na bula em que autoriza a fundação de uma universidade em Lisboa (CUP, II, n.º 351), o antipapa Clemente VII refere-se ao estudo que então existia na cidade não como geral, mas apenas como particular (Denifle 1885: 531; Rashdall 1895: 104), dando assim a entender que a deslocalização da universidade em 1377 (e, provavelmente, as operadas anteriormente em 1354 e 1338), por não ter tido sanção apostólica, tinha tornado nulos os feitos aí praticados, inviabilizando assim o reconhecimento dos graus académicos conferidos pela universidade, ao contrário do estipulado na bula *Accepimus propitia diuinitate*, do seu antecessor Gregório XI (vide *supra*, nota 9). No entanto, este não reconhecimento do *studium* deve provavelmente ser lido à luz do próprio cisma, com muitas decisões do papa de Roma a não serem acatadas pelo antipapa avinhonense e vice-versa.

estudo os “fructibus, redditibus et proventibus Bracharen̄ et Ulixboneñ ac aliarum cathedralium et colegiatarum ecclesiarum, monasteriorum et prioratuum et aliorum beneficiorum ecclesiasticorum, in dicto regno consistentium” (note-se, uma vez mais, que o texto da bula não refere nenhuma igreja, apesar de aludir distintamente a benefícios nos bispados de Lisboa e Braga, muito embora se situassem na diocese de Lisboa as cinco igrejas referidas como anexas à universidade, neste período, na documentação que chegou até nós, donde resulta invulgar esta referência à arquidiocese de Braga¹¹). É neste contexto que se irá iniciar um dos conflitos mais duradouros envolvendo o estudo geral português – aquele que o opôs à igreja de Santa Maria de Sacavém (1382-1388) e que, pela sua dimensão, será alvo de análise em outro contexto.

6. Considerações finais

Ao longo destas linhas, procurámos reconstituir uma panorâmica do que foi a atribulada existência do estudo geral português, bem como os problemas do seu financiamento, ao longo do século XIV. Num contexto de sucessivas deslocalizações do estudo entre Lisboa e Coimbra, e perante a necessidade de prover às rendas essenciais para o sustento dos seus lentes, a Coroa Portuguesa, enquanto instituição fundacional e tutelar do estudo, procurou resolver o problema com recurso a um conjunto de igrejas do padroado régio, tendo para isso pedido, repetidas vezes, a confirmação das mesmas ao sumo pontífice.

A crescente importância do estudo geral no contexto do reino português a partir do século XIV (exigindo um cada vez maior esforço monetário para fazer face ao seu crescimento), levou a que – ante uma provável recusa das igrejas e abadias que haviam subscrito a súplica de 1288 em continuar a subsidiar a existência do estudo em Coimbra – o rei tenha designado duas igrejas dessa diocese (Pombal e Soure), ambas comendas da Ordem de Cristo, para o seu financiamento, gerando-se assim um conflito jurisdicional em torno das rendas das mesmas.

Mais tarde, a partir da segunda existência do estudo em Lisboa (1338-1354), Pombal e Soure escusaram-se ao pagamento das rendas, tendo-se procedido então à incorporação de várias igrejas situadas na diocese de Lisboa, a saber: Azambuja, Santa Maria e Santiago de Óbidos, Sacavém e Santa

¹¹ A este propósito, vide *supra*, nota 6.

Maria do Castelo de Torres Vedras; o cumprimento desta bula, pouco após a terrível peste de 1348, levou-nos a encarar o contexto da anexação como uma manobra do rei para fazer face a uma mais que previsível resistência dos priores destas igrejas à sua vinculação ao estudo geral.

A crise do século XIV, pautada pelas pestes, fomes e guerras que, a partir da segunda metade do século, se tornaram endémicas no Ocidente europeu, contribuiu, em grande medida, para a ruína económica do país e, por arrasto, do seu estudo geral. Disso também acabou por se ressentir o prior de Óbidos, que impetrou do papa, com sucesso, a redução da contribuição devida para a manutenção da universidade. Este seria o primeiro de vários conflitos que, durante o final do século XIV e ao longo do século XV, viriam a opor a universidade às igrejas suas sufragâneas.

Abreviaturas

CUP – *Chartularium Universitatis Portugalensis*

lbs. – libras

Fontes

ALMEIDA, Fortunato de, ed. (1971). “Catálogo de todas as igrejas, comendas e mosteiros que havia nos reinos de Portugal e Algarve, pelos annos de 1320 e 1321, com a lotação de cada uma delas. Anno de 1746”, in *História da Igreja em Portugal*, vol. IV. Porto: Livraria Civilização Editora, 90-144.

BOISSELIER, Stéphane, ed. (2012a). “Estimation des églises du patronage royale de [ante 1336]”, in *La construction administrative d’un royaume. Registres de bénéfices ecclésiastiques portugais (XIII-XIV^e siècles)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 217-235.

BOISSELIER, Stéphane, ed. (2012b). “Registre de l’assiette de la décime de 1320”, in *La construction administrative d’un royaume. Registres de bénéfices ecclésiastiques portugais (XIII-XIV^e siècles)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 109-203.

FERREIRA, Francisco Leitão (1729). “Noticias chronologicas da Universidade de Coimbra escriptas pelo beneficiado [...]. Primeira parte que comprehende os annos que discorrem desde o de 1288 até principios do de 1537”, in *Collecçam dos documentos e memorias da Academia Real da Historia Portugueza, que neste anno de 1729. se compuzerão*. Lisboa Ocidental: Na Officina de Joseph Antonio da Sylva.

- RINALDI, Odorico (1652). *Annales ecclesiastici ab anno MCXCVIII ubi Card. Baronius desinit Auctore [...] Tarusino Congregationis Oratorii presbytero*, tomus XV. Romæ: Sumptibus Iohannis Casonis.
- SÁ, Artur Moreira de (1966-1968). *Chartularium Universitatis Portugalensis (1288-1537)*, vols. 1 e 2. Lisboa: Instituto de Alta Cultura/Centro de Estudos de Psicologia e História da Filosofia.
- VELOSO, Maria Teresa Nobre, ed. (1992). *Livro Verde da Universidade de Coimbra. Transcrição*. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra.

Bibliografia

- ABREU, José Maria de (1853-1854). “Memorias historicas da Universidade de Coimbra”, in *O Instituto. Jornal scientifico e litterario*, I, 192-194, 202-204, 242-244, 252-255; II, 14-15, 27-29, 56-58, 73-76, 89-92, 173-176, 194-197, 223-225.
- BRAGA, Teófilo (1892). *História da Universidade de Coimbra nas suas relações com a instrução publica portugueza*, vol. I. Lisboa: Na Typographia da Academia Real das Sciencias.
- BRANDÃO, Mário e ALMEIDA, Manuel Lopes de (1937). *A Universidade de Coimbra. Esboço da sua história*. Coimbra: Por Ordem da Universidade.
- CARVALHO, Joaquim de (1929). “Instituições de cultura – período medieval”, in PERES, Damião (dir.), *História de Portugal. Edição monumental comemorativa do oitavo centenário da fundação da nacionalidade*, vol. II. Barcelos: Portucalense Editora, 599-615.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (1997). “As finanças”, in *História da Universidade em Portugal*, vol. I, tomo I (1288-1536). Lisboa/Coimbra: Fundação Calouste Gulbenkian/Universidade de Coimbra, 39-67.
- DENIFLE, Heinrich (1885). *Die Entstehung der Universitäten des Mittelalters bis 1400*. Berlin: Weidmannsche Buchhandlung.
- FARELO, Mário (1999). *La peregrinatio academica portugaise vers l’Alma mater parisienne. XII^e-XV^e siècles*. Dissertação de Mestrado, Université de Montreal.
- FARELO, Mário (2013). “Lentes”, in FERNANDES, Hermenegildo (dir.), *A Universidade Medieval em Lisboa (séculos XIII-XVI)*. Lisboa: Edições Tinta-da-China, 359-373.
- FERNANDES, Hermenegildo (2013). “Introdução”, in FERNANDES, Hermenegildo (dir.), *A Universidade Medieval em Lisboa (séculos XIII-XVI)*. Lisboa: Edições Tinta-da-China, 21-37.
- FONTES, João Luís Inglês, dir. (2018). *Bispos e arcebispos de Lisboa*. Coord. de António Camões GOUVEIA, Maria Filomena ANDRADE e Mário FARELO. Lisboa: Livros Horizonte.

- LEITÃO, André de Oliveira (2013). “Estudantes”, in FERNANDES, Hermenegildo (dir.), *A Universidade Medieval em Lisboa (séculos XIII-XVI)*. Lisboa: Edições Tinta-da-China, 374-389.
- LEITÃO, André de Oliveira (2015). “Cidade e universidade. Poderes em conflito no Portugal baixo-medieval”, in *Roda da Fortuna. Revista eletrônica sobre antiguidade e medieval*, 4, 1/1, 164-181. Disponível em: http://media.wix.com/ugd/3fdd18_2f89320b5f43470db839966e6b3466f7.pdf
- LEITÃO, André de Oliveira (2018). “A universidade medieval portuguesa e os problemas do seu financiamento [I]: os prolegómenos (séculos XIII-XIV)”, in *Revista de história da sociedade e da cultura*, 18, 13-31. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316.2/44924>
- LEITÃO, André de Oliveira (2019). “O Livro Verde da Universidade de Coimbra: o cartulário medieval da universidade portuguesa”, in FURTADO, Rodrigo; MOSCONE, Marcello (eds.), *From charters to codex. Studies on cartularies and archival memory in the Middle Ages*. Turnhout: Brepols Publishers, 279-308.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (1987a). “A propriedade fundiária e a produção”, in SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.), *Nova História de Portugal*, vol. IV (*Portugal na crise dos séculos XIV e XV*). Lisboa: Editorial Presença, 76-122.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (1987b). “Os valores culturais e artísticos”, in SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.), *Nova História de Portugal*, vol. IV (*Portugal na crise dos séculos XIV e XV*). Lisboa: Editorial Presença, 400-463.
- MARTINS, Armando (2013). “Lisboa, a cidade e o estudo: a Universidade de Lisboa no primeiro século da sua existência”, in FERNANDES, Hermenegildo (dir.), *A Universidade Medieval em Lisboa (séculos XIII-XVI)*. Lisboa: Edições Tinta-da-China, 41-88.
- MEIRINHOS, José (2007). “Afonso Dinis de Lisboa: percurso de um filósofo, médico, teólogo, tradutor e eclesiástico do século XIV”, in *Península. Revista de estudos ibéricos*, 4, 47-64. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4193.pdf>
- NORTE, Armando; LEITÃO, André de Oliveira (2018). “Violence and conflict in the Portuguese medieval university: from the late-thirteenth to the early-sixteenth century”, in PIMENTEL, Maria Cristina; RODRIGUES, Nuno Simões (eds.), *Violence in the ancient and medieval worlds*. Leuven/Paris/Bristol, CT: Peeters, 513-527.
- RASHDALL, Hastings (1895). *Universities of Europe in the Middle Ages*, vol. 2, part 1 (*Italy – Spain – France – Germany – Scotland, etc.*). Oxford: Clarendon Press.
- RIBEIRO, José Silvestre (1871). *Historia dos estabelecimentos scientificos, literarios e artisticos de Portugal nos successivos reinados da monarchia*, tomo I. Lisboa: Academia Real das Sciencias.
- SILVA, Manuela Santos (1997). *Óbidos medieval. Estruturas urbanas e administração concelhia*. Cascais: Patrimonia.

- VASCONCELOS, António de (1987). *Escritos vários relativos à universidade dionisiana*, vol. I. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra.
- VERGER, Jacques (2003). "Patterns", in RÜEGG, Walter (ed.), *A history of the university in Europe*, vol. I (*Universities in the Middle Ages*). Cambridge: Cambridge University Press, 35-74.
- VILA MAIOR, Visconde de [Júlio Máximo de Oliveira Pimentel] (1878). *Exposição succinta da organização actual da Universidade de Coimbra precedida de uma breve noticia historica deste estabelecimento*. Coimbra: Imprensa da Universidade.